



**PORTARIA Nº 0348/2022 de 08 de novembro de 2022.**

**EMENTA** – Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta de servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o Relato Descritivo encaminhado pela gestora do Colégio Municipal Padre Agobar Valença, em que relata a exposição de material (livros e impressões) do referido colégio em grupo de whatsapp, feita por um servidor da AESGA, e que o mesmo afirmou na rede social que o material teria sido abandonado, mesmo estando em perfeito estado para uso, além disso emitiu juízo de valor sobre a conduta dos servidores do colégio;

CONSIDERANDO, que a gestora externou sua indignação com a situação, e esclareceu que, apesar do servidor ter descartado o material, este seria recolhido posteriormente pelos funcionários para uso dos alunos;

CONSIDERANDO, o comunicado interno da Chefe de Divisão de Serviços Gerais, que relata o fato descrito acima, ocorrido no dia 01 de novembro de 2022, atribuindo a autoria ao servidor efetivo Jadson Mariano da Silva, mat. 239, Auxiliar de Serviços Gerais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor efetivo **Jadson Mariano da Silva, mat. 239-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, a fim de apurar sua conduta diante do fato ocorrido no dia 01 de novembro de 2022, relatado por sua chefe imediata e pela gestora do Colégio Municipal Padre Agobar Valença.

**Art. 2º** - Designar para constituir a Comissão Processante, os servidores: **Aline Munique Silva, mat. 822-1**; Auxiliar Administrativa; **Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1**; Auxiliar Administrativo; e **Rayanna Larissa de Goes Fernandes, mat. 1122-2**, Professora.

**Art. 3º** - Designar para a Presidência da referida comissão, a servidora **Rayanna Larissa de Goes Fernandes, mat. 1122-2**, devendo a mesma no prazo de 60 (sessenta) dias, concluir o processo e apresentar o relatório final à Presidência desta Autarquia.

**Art. 4º** - Designar a servidora **Aline Lopes de Melo, mat. 55-1**, para a suplência da Comissão.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO  
Presidente da AESGA